



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100009301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Sergio Lopes de Queiroz - **CNPJ/CPF:** 116.646.493-87

Endereço: Rua 59 - 36 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-230

Telefone: (85) 98924-8546

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **31/08/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor, titular da unidade consumidora nº 64569598, que suas faturas de energia elétrica vinham sendo emitidas regularmente, em valores compatíveis com seu histórico de consumo. Contudo, aduz que a fatura referente ao mês de abril de 2026 foi emitida no valor de R\$ 811,52 (oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), quantia que considera excessiva e incompatível com o consumo habitual da unidade.

Informa que, diante da divergência constatada, buscou esclarecimentos junto à concessionária reclamada, ocasião em que foi informado de que o faturamento questionado estaria correto e em conformidade com os registros de consumo. Não satisfeito com a justificativa apresentada, procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo realizado contato com a Ouvidoria da empresa, a qual igualmente ratificou a regularidade da cobrança.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Sustenta, entretanto, que não concorda com o valor faturado, por entendê-lo desproporcional e incompatível com seu padrão de consumo, razão pela qual solicita a abertura da presente reclamação administrativa, visando à intermediação deste órgão na busca de solução para a demanda.

Pedido: Diante do exposto, requer o refaturamento da fatura referente ao mês de abril de 2026, no valor de R\$ 811,52 (oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), mediante a devida apuração dos critérios utilizados para a cobrança e a revisão dos valores lançados, caso constatada qualquer irregularidade.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Agosto de 2026 .

Número de Atendimento: 2606056400100009301

Segunda-feira, 31 de agosto · 11:00 – 12:00

Fuso horário: America/Fortaleza

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/eky-xhuo-gvx>

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
Sergio Lopes de Queiroz